

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CERAMICA BEIJA FLOR LTDA

PROCESSO Nº 5000268-65.2020.8.21.0047

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 1ª CONVOCAÇÃO

I – ABERTURA

Aos 2 de Março de 2021, às 14:00 horas, o administrador judicial, Sr. Luis Henrique Guarda, qualificado nos autos da recuperação judicial de **CERAMICA BEIJA FLOR LTDA.**, autos nº 5000268-65.2020.8.21.0047 32, em tramitação perante a 2ª Vara Judicial da Comarca de Estrela /RS, apregoou os presentes no ambiente virtual www.zoom.com nos termos do edital de convocação, encerrou a confirmação de presença e deu início à Assembleia Geral de Credores, em 1ª Convocação, cuja integra da gravação se encontra anexa à presente peça.

Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Luis Henrique Guarda e, como convidado entre os credores presentes para secretariar a presente Assembleia Geral de Credores, **Dr. Carlos Pedro da Cruz Gama, procurador da RGE, inscrito na OAB/SP 258073**, conforme procuração apresentada ao Administrador Judicial no prazo legal (art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005).

Conforme consta do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, publicado na forma legalmente prevista, a assembleia, em primeira convocação, instalar-se-á com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/2005, conforme previsto no art. 37, §2º do referido diploma legal.

II - PRESENCAS

A presidência esclareceu aos presentes o seu objetivo principal, qual seja, discussão e deliberação do Plano de Recuperação Judicial, para aprová-lo, rejeitá-lo ou modificá-lo.

Verificada a lista assinada na forma do art. 37, § 3º da Lei 11.101/05,

constatou-se a presença do seguinte quórum:

43,86% dos credores da classe definida no art. 41, I (**Trabalhistas**).

99,24% dos credores da classe definida no art. 41, III (**titulares de créditos quirografários**, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados).

00% dos credores da classe definida no art. 41, IV (**titulares de créditos ME e EPP**).

Nos termos do artigo 37, §2º da LRF, fica inviabilizada a abertura da presente assembleia eis que não atingido quórum mínimo na classe dos credores ME/EPP e Trabalhistas, sendo adiada a abertura do ato para o dia **09/03/2021** no mesmo horário e ambiente virtual, cujo link de acesso será fornecido 24 horas antes do ato.

A pedido do Banrisul foi registrado o seguinte aparte:

1) *Em anexo o Plano de Recuperação Judicial protocolado em 28/04/2020 a ser votado na AGC desta data, para conhecimento.*

2) *CONSTAR EM TODAS AS ATAS: “Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.*

3) *Solicitar que seja consignado em ATA:*

O Sistema de amortização a ser utilizado pela Recuperanda (SAC, PRICE);

Feitas tais considerações, restou encerrado o presente ato.

Após a redação da presente ata, foi esta lida e aprovada pelos presentes.

Segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, por este Secretário e confirmada pelo “de acordo” imediato, manifestação em anexo, **pelo representante do devedor, pelos credores das Classes I e III, aqui representadas** nos termos da lei.

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

Dr. Thiago Crippa Rey – OAB/RS 60.691
Procurador do Devedor

Luis Henrique Guarda
OABRS 49914
Administrador Judicial

SECRETÁRIO – Dr. Carlos Pedro da Cruz Gama
OAB/SP 258073

Representante Credor – Classe I –
MARCELO LUIZ ECKHARDT
p.p. Dr. Jacson Schneider
OAB/RS 85443

Representante Credor – Classe III –
Banco do Brasil
p.p. Sr. Erik Tavares Domingues
RG 41.871.359-5